



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 135/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022	1
ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente à aquisição de bem permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à aquisição de bem permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 5.070,00



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

(cinco mil e setenta reais), em favor da empresa: TEIXEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRLI - ME, inscrita no CNPJ 36.822.250/0001-54, com sede na Avenida Araguaia, Quadra 12, Lote 45, Sala 02, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 451/2022, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS".

Aos 18 de maio de 2022, a **Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**, doravante denominado **CEDENTE**, órgão integrante da Administração Pública Municipal, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, nesta municipalidade, neste ato representado pelo Secretário **Jadson Pereira da Fonseca Chaves**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 927.574 SSP/TO e CPF nº 022.689.821-06, e o **Gabinete do Prefeito Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 2.070.563/0001-



81, com sede a Av. Pará nº 178, Centro, nesta municipalidade, neste ato representado pelo Prefeito **Geciran Saraiva Silva**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 624339 SSP/TO, CPF nº 004.047.571-97, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** o bem móvel abaixo descrito: Um veículo FIAT STRADA VOLCANO 1.4 CD EVO, FLEX, fabricação/ano: 2022/2022, cor branca, Chassi 9BD281A22NYX21219.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas, referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, em como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, vez que possui fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos seguintes casos:

I - Se o **CESSIONÁRIO** der outra destinação ao veículo cedido;

II - Nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cessão, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela Cedente até o 5º (quinto) dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Miranorte/TO, a qual abrange o município de Dois Irmão do Tocantins/TO, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 18 dias do mês
de maio de 2022.

JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES

Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
Cedente

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal
Cessionário